



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
REITORIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA E A EMPRESA FRJ-INFORMÁTICA LTDA EPP.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA, CNPJ nº. 10.767.239/0001- 45, com sede a Av. Prof. Luiz Freire, nº. 500, Cidade Universitária – Recife- PE, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora Sra. **CLÁUDIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da RG nº. 2707684, e do CPF nº. 412.020.584-34, nomeada pela Portaria nº 997, de 13/10/2015, publicada no D.O.U. nº 196, de 14/10/2015, Seção 02, Pág. 12, e, do outro lado, a empresa **FRJ-INFORMÁTICA LTDA EPP**, CNPJ/MF nº. 00.859.695/0001-61, estabelecida na Rua das Palmeiras, nº. 795, Salas nº 206 a 209, Santa Lúcia, Vitória-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL SOARES STARLING**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1322374 – SSP/ES e do CPF nº 071.215.577-54, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 39/2014, para manutenção e suporte técnico do Sistema Q-acadêmico na forma parcelada, conforme processo nº. 23295.009993.2014-26, dentro das condições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 39/2014 por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de **30/12/2015** a **30/12/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 088427, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento próprio do IFPE para o Exercício Financeiro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**


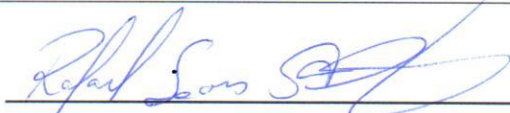
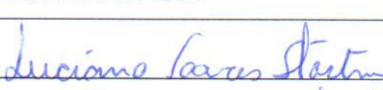
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original que por este Termo Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Recife, 30 de dezembro de 2015.

|   |   |
|---|---|
| <br>_____<br>CONTRATANTE | <br>_____<br>CONTRATADA |
| TESTEMUNHA:   | TESTEMUNHA:            |
| NOME: André Luiz A. de Barros   | NOME: Luciano Soares Starling   |
| CPF: 699.367.594-34   | CPF: 094 230 437 - 39   |
| CI: 3779363 SDS/PE  | CI: 1775490 - ES  |